

Emenda nº CM-083/2003
Ao Projeto de Lei Nº EM-136/2003
ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2004

EMENDA ADITIVA
(Art. 201 - I- Regimento Interno)

1 – **Acrescentar R\$20.000,00** ao valor de R\$- 4.145,00 destinado à manutenção do Tiro de Guerra – Quadro de Detalhamento da Despesa – página 09, na seguinte rubrica, passando a vigorar com a seguinte redação:

02.04.06.181.0102.2074 – Manutenção do Tiro de Guerra

3.3.90.39.00 – Outros serviços e terceiros

Pessoa Jurídica – Ficha 271.....R\$- 24.145,00

2 – Para atender as despesas acima, **anular** a seguinte despesa ;

a) Quadro de Detalhamento da Despesa – página 25 – Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na seguinte rubrica:

02.13.01.18.122.0052.2194 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria - Ficha 757.....R\$ 18.000,00

b) Quadro de Detalhamento da Despesa – página 26 – Fundação Municipal de Cultura, na seguinte rubrica:

02.14.13.122.0052.2204 – Manutenção dos Serviços Administrativos da FUMC:

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria - Ficha 787.....R\$ 2.000,00

Justificativa:

A rubrica ora alterada destina-se à manutenção do Tiro de Guerra, no que diz respeito à **concessão de vales-transportes para os atiradores**. Apenas acrescentamos **R\$-20.000,00** (mil e duzentos reais), ao valor de R\$-4.145,00, perfazendo o montante de R\$-24.145,00, visando cumprir os acordos já firmados anteriormente com os Sargentos e com os pais dos atiradores.

Divinópolis, 01 de outubro de 2003

Manoel Cordeiro
Vereador PT

Maria das Dores Manoel
Vereadora PSB